



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Fixa valor da Bolsa-Auxílio para estudantes que realizam estágio não obrigatório na Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 781/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o valor da Bolsa-Auxílio para estudantes que realizam estágio não obrigatório na Prefeitura de Derrubadas;

Considerando que a última atualização do valor ocorreu em janeiro de

2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes valores de Bolsa-Auxílio para estudantes que realizam estágio não obrigatório na Prefeitura de Derrubadas:

I - Para estudantes de curso em nível médio ou técnico: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

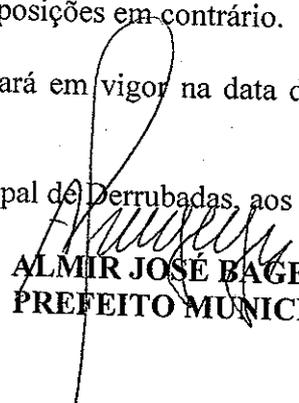
II - Para estudantes de curso em nível superior: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo Único: O valor da Bolsa-Auxílio, será repassado ao Agente de Integração, acrescida do percentual acordado em instrumento jurídico para cobertura dos custos operacionais do Agente de Integração.

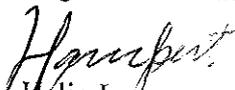
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de janeiro de 2015.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.